



PROCESSO SELETIVO – 2010/2 da Faculdade Alfredo Nasser
EDITAL Nº. 9/2010, em Aparecida de Goiânia, no dia 05 do mês de abril de 2010.

O Diretor Presidente da Faculdade Alfredo Nasser, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o Art. 44, Inciso II, a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parágrafo 3º. do Art. 32 da Portaria MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007 e o Art. 40 do Regimento Interno da Faculdade, aprovado pela Portaria MEC/SESU nº. 601, de 28 de junho, e publicada dia 29 de junho de 2007, na Página 19, Seção I, do Diário Oficial da União, torna público que no período de 04 de abril a 03 de julho de 2010, estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo 2010/1, visando ao preenchimento de 2.124 (duas mil, cento e vinte quatro) vagas em seus cursos de graduação, com funcionamento na Av. Bela Vista, n. 26, Jardim das Esmeraldas, em Aparecida de Goiânia – GO, obedecendo às condições constantes deste Edital.

A - DOS CURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DE MATRÍCULA E MENSALIDADES

CURSOS	Prova dia 04/07/2010		MATRÍCULA		MENSALIDADES			
	Situação legal	Vagas	Turnos	Até o dia 12/07/10 (R\$)	Após o dia 12/07/10 (R\$)	Até o dia 10 de cada mês (R\$)	Até o dia 15 de cada mês (R\$)	Até o dia 20 de cada mês (R\$)
Administração, bacharelado em 4 anos, Port. Rec. MEC 4.125, DOU de 1/12/2005	127	Mat.	370,00	550,00	400,00	440,00	480,00	550,00
	165	Not.	370,00	550,00	400,00	440,00	480,00	550,00
Biomedicina, bacharelado em 4 anos, Port. aut. MEC 173, DOU de 9/2/2009	25	Mat.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
	20	Not.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
C. Contábeis, bacharelado em 4 anos, Port. Aut. MEC 83, DOU de 31/5/2006	77	Mat.	370,00	550,00	400,00	440,00	480,00	550,00
	50	Not.	370,00	550,00	400,00	440,00	480,00	550,00
C. Econômicas, bacharelado em 4 anos, Port. Rec. MEC 4.114, DOU de 1/12/2005	100	Mat.	370,00	550,00	400,00	440,00	480,00	550,00
	100	Not.	370,00	550,00	400,00	440,00	480,00	550,00
Direito, bacharelado em 5 anos, Port. Aut. MEC 582, DOU de 27/6/2007	53	Mat.	570,00	900,00	550,00	568,00	639,00	900,00
	50	Not.	570,00	900,00	550,00	568,00	639,00	900,00
Enfermagem, bacharelado em 5 anos, Port. aut. MEC 173, DOU de 9/2/2009	66	Mat.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
	46	Not.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
Farmácia, bacharelado em 5 anos, Port. aut. MEC 492, DOU de 9/7/2008	50	Mat.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
	50	Not.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
Fisioterapia, bacharelado em 5 anos, Port. aut. MEC 174, DOU de 10/2/2009	20	Mat.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
	50	Not.	600,00	900,00	550,00	600,00	680,00	900,00
Geografia, licenciatura em 4 anos, Port. Aut. MEC 4254, DOU de 8/12/2005	100	Mat.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
	83	Not.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
História, licenciatura em 4 anos, Port. Aut. MEC 4253, DOU de 8/12/2005	100	Mat.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
	75	Not.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
Letras - port. e ingl., licenc. em 4 anos, Port. Rec. MEC 4.113, DOU de 1/12/2005	150	Mat.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
	100	Not.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
Matemática, licenciatura em 4 anos, Port. Aut. MEC 4255, DOU de 8/12/2005	100	Mat.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
	70	Not.	330,00	480,00	320,00	350,00	380,00	480,00
Negócios Imobiliários em 2 anos, Port. aut. MEC 272, DOU de 23/6/2008	100	Mat.	350,00	550,00	350,00	380,00	400,00	550,00
	100	Not.	350,00	550,00	350,00	380,00	400,00	550,00
Pedagogia, licenciatura em 4 anos, Port. Rec. MEC 474, DOU de 15/08/2006	109	Mat.	330,00	480,00	350,00	380,00	400,00	480,00
	72	Not.	330,00	480,00	350,00	380,00	400,00	480,00
Sistemas para Internet, tecnólogo, em 2,5 anos, Port. aut. MEC 337, DOU de 16/7/2008	100	Mat.	370,00	550,00	350,00	380,00	400,00	550,00
	66	Not.	370,00	550,00	350,00	380,00	400,00	550,00



B - DO HORÁRIO, LOCAL E VALOR DA INSCRIÇÃO

1. **Diariamente, das 9h às 20h, na Av. Bela Vista nº. 26, Jardim das Esmeraldas - Aparecida de Goiânia - Goiás - Fone (62) 3094-9494 ou 3094-9740.**

2. **Até o dia 02 de julho de 2010, via Internet: www.unifan.edu.br; e até dia 03 de julho de 2010, na Tesouraria da Faculdade.**

3. **O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).**

4. **Em nenhuma hipótese, haverá cancelamento de inscrição ou devolução do valor de taxa de inscrição paga.**

C - DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

1. Por ocasião da inscrição o candidato deverá habilitar-se ao Processo Seletivo por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) **requerimento de inscrição, fornecido pela Instituição, no qual o candidato declare, expressamente, estar ciente de que, se classificado, na ocasião da matrícula perderá a vaga obtida nas seguintes hipóteses:**

- **não apresentar o certificado ou diploma e o histórico escolar de conclusão de Ensino Médio, ou nível equivalente;**

- **recusar-se a assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.**

2. No requerimento de inscrição o candidato deverá assinalar, claramente e sem rasuras, o curso e o turno para o qual se inscreve.

3. É permitida a inscrição, por procuração, mediante instrumento de mandato público ou particular, do qual conste, expressamente, a outorga de poderes especiais para que o procurador, em nome do candidato, formalize a inscrição e decida quanto ao curso e turno para os quais o outorgante se inscreve.

4. O exercício do mandato outorgado para a formalização da inscrição é limitado e exclusivo para a prática do ato de inscrição.

5. Após a formalização da Inscrição não serão permitidas, em nenhuma hipótese, mudanças nas opções feitas relativas ao curso e ao turno.

6. O ato de inscrição ao Processo Seletivo, importa em reconhecimento, pelo candidato, da natureza de instituição particular da Faculdade e de que, na hipótese em que venha a ser classificado, sua matrícula será feita sob a égide de contrato no qual, além de obrigações expressas, será estabelecida a contraprestação pecuniária pelos serviços prestados.

7. A matrícula em curso de graduação do classificado no Processo Seletivo fica condicionada à subscrição pelo classificado, se maior de 18 anos ou, se menor, pelo seu responsável financeiro, de contrato de prestação de serviços educacionais, que contempla direitos e deveres, especialmente no que se refere às normas e instruções que definem os valores da semestralidade escolar e, bem assim, nos seus reajustes ou nas suas variações.

D - DO COMPARECIMENTO ÀS PROVAS

1. **A realização das provas será no dia 04 de julho de 2010, das 8 às 12 horas, no endereço da Faculdade, situada na Av. Bela Vista nº. 26, Jardim das Esmeraldas - Aparecida de Goiânia - Goiás.**

2. A sala destinada à realização das provas constará de uma listagem, em ordem numérica de acordo com a inscrição, afixada no mural de entrada da Faculdade.

3. A apresentação do candidato no local a ele destinado para realização das provas deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 minutos, em relação à hora estabelecida.

4. **AO COMPARECR PARA REALIZAR AS PROVAS O CANDIDATO DEVERÁ:**

a) **apresentar o comprovante de inscrição ou a carteira de identidade ou documento de valor jurídico similar, em original;**

b) **usar caneta esferográfica de tinta cor azul ou preta, único instrumento admissível para marcar o cartão de respostas e desenvolver a redação.**



5. Na hipótese de o candidato encontrar-se hospitalizado e impossibilitado de comparecer no dia e no local da realização das provas, **cabará à Comissão do Permanente do Processo Seletivo apreciar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações que sejam apresentadas por escrito e acompanhadas do indispensável laudo médico, contendo recomendação para prestação de provas em casa de saúde.**

6. **O candidato que necessita de assistência especial por ocasião da realização das provas, por ser portador de necessidades especiais: motora, auditiva ou visual, deverá comunicar tal fato à Comissão Permanente do Processo Seletivo, no ato da inscrição.**

7. Na hipótese de perda ou extravio do comprovante de inscrição, o candidato deverá apresentar um documento de identificação para a realização das provas.

8. Será admitido o uso de calculadora e dicionário durante a realização das provas.

9. Qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica, telefônica ou rádio-telefônica em posse do candidato deverá permanecer obrigatoriamente desligado durante a realização de todas as provas.

10. Não será permitido que qualquer candidato realize as provas usando chapéu, boné, boina, mesmo sendo militar.

11. Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso, no local da realização das provas, de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das mesmas.

12. É proibida, no local das provas, a presença de pessoas não credenciadas pela Comissão do Processo Seletivo.

E - DAS PROVAS

1. As provas abrangerão conteúdos obrigatórios da Educação Básica.

2. O tempo de duração das provas será de 4 (quatro) horas, não podendo o candidato retirar-se da sala de provas antes de decorridas 2 (duas) horas de seu início.

3. As provas serão 2 (duas), a saber: prova de redação e prova de questões objetivas. As provas valerão, no seu todo, 100 (cem) pontos, assim distribuídos: Redação sobre tema à escolha dos candidatos, entre 2 (dois) propostos, valendo 20 (vinte) pontos; e, 40 (quarenta) questões objetivas, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma a verdadeira ou a falsa, valendo 2 (dois) pontos cada questão, totalizando esta parte da prova 80 (oitenta) pontos, abrangendo: 10 questões de Língua Portuguesa e Literatura, 5 questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol), 10 questões de Matemática, 8 questões de Biologia e Química, 7 questões abrangendo conhecimentos de Geografia e História.

4. A avaliação da redação levará em conta: correção, coerência, clareza, coesão e concisão textual.

5. A prova objetiva abordará os conteúdos:

a) Língua Portuguesa e Literatura

- Compreensão de textos literários e textos não literários
- Características das escolas literárias
- Gramática
- Estilística

b) Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol)

- Compreensão de textos
- Gramática básica

c) Matemática

- Porcentagem e regra de três
- Equações do 1°. e 2°. graus
- Geometria

d) Geografia

- Geografia Geral
- Geografia do Brasil

e) História



- História Geral (Idade Média, Moderna e Contemporânea)

- História do Brasil

f) Biologia e Química

- Genética

- Seres Vivos e Ecologia

- Elementos químicos, substâncias e suas relações

F - DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, no âmbito do curso, habilitação e turno pelos quais tiver optado, serão somadas as notas que o candidato alcançar em cada uma das duas provas, para obtenção da nota total final.

2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total dos pontos obtidos nas provas, obedecendo o limite de vagas oferecidas por curso, habilitação e turno para os quais se inscreveram.

3. Concorrerão à classificação geral, no âmbito do curso, habilitação e turno escolhidos na ocasião da inscrição, todos os candidatos que durante a realização das provas não incidirem em nenhuma das hipóteses de eliminação constantes deste Edital.

4. Será automaticamente eliminado do processo de classificação geral o candidato que:

a) não comparecer a quaisquer das provas;

b) faltar com urbanidade para com professores, fiscais ou quaisquer outras autoridades ou integrantes da Comissão Permanente do Processo Seletivo;

c) utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de quaisquer expedientes ou meios fraudulentos na realização das provas.

5. Na hipótese de ocorrer empate entre dois (2) ou mais candidatos no total dos pontos obtidos nas provas, levar-se-á em conta o melhor rendimento na redação para o desempate e definição da ordem prioritária de classificação.

6. Persistindo o empate, após aplicado o critério do item anterior, terá prioridade, na ordem de classificação, o candidato que, sucessivamente, apresentar maior idade, neste caso considerando-se a ordem dos meses e do dia de nascimento.

7. Os resultados do Processo Seletivo serão publicados nos quadros de avisos da Instituição, após 48 (quarenta e oito) horas da realização das provas.

8. Não haverá, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, revisão de provas e/ou recontagem de pontos, nem será conhecido e nem dado provimento a qualquer espécie de recurso sobre o resultado do Processo Seletivo.

9. A convocação à matrícula será feita através de edital, publicado e afixados nos quadros de aviso da Instituição, o qual conterá em seu texto, o curso, a habilitação e turno, o dia, o local e o horário fixados para realização da matrícula e, em anexo, trarão as relações dos candidatos classificados convocados à realização da matrícula.

10. A convocação à matrícula, de que trata o item anterior, será procedida através da publicação de um edital de convocação, com prazo expresso para que sejam preenchidas as vagas oferecidas em cada curso, habilitação e turno, de tal modo que as vagas devem ser preenchidas por ordem de chegada para a matrícula, no máximo, até o vigésimo dia letivo do semestre, quando se esgota a validade do Processo Seletivo.

11. Na hipótese de ainda restarem vagas em um curso, habilitação e turno, após o procedimento estabelecido no item anterior, a Faculdade reserva-se o direito de realizar tantos processos seletivos quantos forem necessários, por meio de agendamento prévio, podendo, inclusive, para preenchimento das vagas, conceder vaga para alunos transferidos de outras instituições e para portadores de diploma de curso superior.

G - DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A matrícula será realizada somente após quitada a primeira (1ª) parcela da semestralidade, que não será contemplada por qualquer tipo de bolsa.



2. Em qualquer caso, a matrícula dos candidatos classificados, convocados a realizá-la, será formalizada perante a Secretaria de Assuntos Acadêmicos da Faculdade, respeitando-se rigorosamente o dia e o horário fixados no respectivo edital de convocação.

3. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a realizar no horário e prazo estabelecidos no respectivo edital de convocação, será considerado desistente, não lhe sendo lícito argüir direito à vaga, qualquer que seja o motivo alegado para omissão à matrícula.

4. Não terá direito à matrícula, sendo considerado desistente, com a conseqüente perda do direito à vaga, o candidato classificado, convocado a realizá-la que:

a) deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital para realização deste ato;

b) recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o contrato de prestação de serviços educacionais;

c) tendo sido aluno da Faculdade, apresentar débitos financeiros para com a Instituição.

5. Na ocasião da matrícula dos candidatos classificados, é proibida expressamente a troca ou permuta de curso, habilitação e turno entre matriculandos, devendo ser obedecida, sem qualquer exceção, a opção manifesta pelo candidato quando de sua inscrição, devendo quaisquer mudanças ter previamente autorização expressa pela Diretoria Acadêmica, em consonância com a coordenação do curso e do departamento ao qual se vincular.

6. A proibição de que trata o item anterior será mantida em todos os cursos, habilitações e turnos, mesmo após realizada a matrícula, até que se esgotem todas as possibilidades de novas convocações de classificados.

7. Eventuais cancelamentos de matrícula, realizados em tempo hábil para nova convocação de classificados, abrirá vaga no curso, habilitação e turno em que o cancelante tiver concorrido no Processo Seletivo.

8. No ato da matrícula será exigido que o convocado instrua seu pedido com os seguintes e indispensáveis documentos:

a) Requerimento de matrícula fornecido pela Instituição;

b) Duas (2) cópias (autenticadas em cartório) e o original do Certificado ou do Diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, sendo obrigatória a apresentação do documento original, no ato da matrícula;

c) Duas (2) cópias (sem autenticação em cartório) e o original do Histórico Escolar do Ensino Médio;

d) Uma (1) cópia de cada documento (sem autenticação em cartório):

- cédula de identidade (nunca substituída por carteira de motorista);

- CPF;

- comprovante de endereço atualizado;

- certidão de nascimento, casamento ou divórcio;

- prova de quitação para com as obrigações do serviço militar, na forma da Lei;

- título de eleitor e da prova de quitação para com as obrigações eleitorais, na forma da Lei.

e) Uma (1) fotografia tamanho 3 x 4, de frente, sem chapéu, idêntica e recente;

f) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição e assinado pelo matriculando, quando maior de 18 anos, ou por seu responsável financeiro quando menor de 18 anos, contemplando direitos e deveres.

g) Recibo de pagamento da primeira (1ª) parcela da semestralidade escolar fixada para o curso.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Nos cursos cujos Projetos Pedagógicos exijam o cumprimento de carga horária extensa e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno e dias da semana, as aulas e outras atividades pedagógicas poderão ser programadas em turnos e dias da semana diferentes, além daqueles da época do ingresso do estudante.



2. O número de alunos por turma não deverá exceder a 60 (sessenta).
3. Na ocasião da re-matrícula dos alunos nos períodos letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, a Faculdade reserva-se o direito de, em virtude de motivos de natureza pedagógica ou administrativa, transferir os alunos e/ou a turma para turno diverso da opção original.
4. Nos períodos letivos subsequentes ao de seus ingressos originais, não será assegurado direito de permanência na turma e no turno originais aos alunos que se apresentarem à re-matrícula fora dos prazos fixados para esse ato acadêmico-administrativo.
5. Para os reajustes que porventura ocorram nos valores das semestralidades escolares fixados no Contrato de prestação de serviços educacionais, assinado pelo aluno ou seu responsável na ocasião da matrícula, será obedecido o que dispuser a legislação vigente à época da ocorrência do fato.
6. A Faculdade está regularmente cadastrada no Programa de Bolsas de Estudos da Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, no FIES da Caixa Econômica Federal e no Programa Universidade Para Todos - ProUni, na forma da Lei e suas regulamentações.
7. A Instituição oferece bolsas especiais, condicionadas à pontualidade dos pagamentos a partir da segunda (2ª) parcela da semestralidade e bolsas de iniciação científica e monitoria, todas renováveis a cada semestre.
8. Mesmo aqueles que forem concorrer a qualquer tipo de bolsa ou de financiamento de estudos, deverão efetuar o pagamento das parcelas da semestralidade escolar, seja a primeira (1ª) ou sejam, as subsequentes, ressarcindo-se aos mesmos os valores pagos, tão logo haja o recebimento de tais pagamentos pela Faculdade.
9. Ao se inscrever para o Processo Seletivo, o candidato declara conhecer, submeter-se e atender a todas as disposições contidas neste Edital.
10. Casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital, serão esclarecidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e Diretoria da Faculdade.

PROF. ALCIDES RIBEIRO FILHO
Diretor Presidente